



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Fls. n.º 2  
Proc. 623/90

CÂMARA MUNICIPAL

MOCOCA

PROTOCOLO

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Número	Data	Rubrica
1319	21/11/90	<i>FGO</i>

MOCOCA, 20 de novembro de 1.990

OF. nº 1068/90

Senhor Presidente,

Encaminhamos, para apreciação dessa Dou-  
ta Câmara, o anexo Projeto de Lei, que nos autoriza a abertura de  
Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, no valor de  
Cr\$ 30.280.000,00, para suprir às necessidades de várias dotações,  
defasadas pela inflação reinante e assim distribuídas.

Manutenção da Diretoria de Administração	Cr\$	1.800.000,00
Manutenção da Diretoria de Finanças	Cr\$	1.500.000,00
Manutenção da Seção de Trânsito e Sinalização	Cr\$	17.980.000,00
Obras Infra Estrutura Arruamento e Urbanização	Cr\$	3.100.000,00
Manutenção do Setor de Matadouro	Cr\$	2.400.000,00
Manutenção do Gabinete do Prefeito	Cr\$	3.000.000,00
Manutenção do Setor de Merenda Escolar	Cr\$	<u>500.000,00</u>
<b>T O T A L .....</b>	Cr\$	<b>30.280.000,00</b>

Reiterando a Vossa Excelênciia os nossos  
protestos de consideração e apreço, firmamo-nos

DESPACHO  
Para o Expediente de  
Próxima Sessão  
CM em *20/11/90*  
Presidente

Atenciosamente

FRANCISCO GUERRA  
Prefeito Municipal

Exmo.Sr.

DR. JOÃO BATISTA ROTTA

DD. Presidente da Câmara Municipal de

MOCOCA - SP

DESPACHO  
Afs) Comissão Juntas  
DIA 11/11/90  
S. Sessão 23/11/90  
Presidente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Fls. n.º 3  
Proc. 623190

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 125 DE 21 DE 11 DE 1.990.

**FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA**, Prefeito Municipal de Mococa,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de ..... e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, um crédito adicional no valor de Cr\$ 30.280.000,00 (trinta milhões, duzentos e oitenta mil cruzeiros), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente conforme discriminação abaixo:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3.1.3.1 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	Cr\$ 21.280.000,00
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS	
4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Cr\$ 5.500.000,00
4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Cr\$ 3.500.000,00
<b>T O T A L .....</b>	<b>Cr\$ 30.280.000,00</b>

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício na mesma importância.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 20 DE NOVEMBRO DE 1.990.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA

Prefeito Municipal

Nome	Adriano Góes
CPF	344.111-000
Nascimento	20/11/1900
Lugar de nascimento	Porto Alegre
Profissão	Comerciante
Endereço	Rua das Comissões em São Paulo
Estado	São Paulo
Município	São Paulo
Sexo	Homem
Cor	Branca
Altura	1,70
Peso	70
Olhos	Castanhos
Cabelo	Castanho
Religião	Protestante
Estado Civil	Casado
Profissão	Comerciante
Endereço	Rua das Comissões em São Paulo
Estado	São Paulo
Município	São Paulo
Sexo	Homem
Cor	Branca
Altura	1,70
Peso	70
Olhos	Castanhos
Cabelo	Castanho
Religião	Protestante

Missão da  
República Federal do Brasil à  
República de  
Moçambique

Presidente  
Mário G.

Comissão de  
Ministério  
da Camera  
de Representantes  
da Comissão  
Parlamentar  
de Moçambique

verso o dia 16/12/1940  
com o prazo de 30 dias

de 11/12/1940  
desde em 26/11/1940

*Levitan*

D'accord à la date de 07/11/96  
Salut des Commissaires em  
comptez de 1500\$ auquel em 20.11.96  
*Jérôme Léonard*

**RESOLUÇÃO N.º 30** de 26/11/1990  
Decreter em 11/12/1990  
com o prazo de 30 dias  
vencível em 11/12/1990  
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa  
Presidente **Edson**  
Comissão de **Habitação**

*Presidente Jânio Quadros*

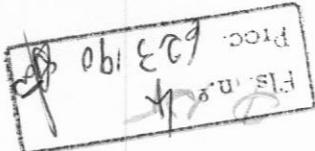
Presidente da Comissão Municipal de Meio Ambiente das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Meio Ambiente e Meio Social de São Paulo

vençível em 11/12/1980

com o prazo de 30 dias

para encaminhar ao Conselho de Desenvolvimento Sustentável do Estado de São Paulo

Comissão de Meio Ambiente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo





# Câmara Municipal de Mococa

Fls. n.º 5  
Proc. 623190

## COMISSÃO DE: JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER :-

REFERÊNCIA :- Projeto de Lei 125/90

INTERESSADO:- Prefeito Municipal de Mococa

RELATOR :- Vereador Dr- José Eduardo Ciparrone

ASSUNTO :- Projeto de Lei 125/90 - abre crédito no valor de Cr\$....  
30.280.000,00 destinado a suplementar verbas do orçamento vigente.

Como relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examinada dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer FAVORAVEL à sua Aprovação.

Sala das Comissões, 19 de novembro de 1.990

Dr. José Eduardo Ciparrone  
Relator

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORAVEL A PROPOSITURA

Sala das Comissões, 03 de dezembro de 1.990

Dr. Tadeu Rezende  
Presidente

Reinaldo Ferracin  
Secretário



# Câmara Municipal de Mococa

Fls. n.º 6  
Proc. 623/90

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

### PARECER Nº.

REFERENCIA:- Projeto de Lei nº.125/90

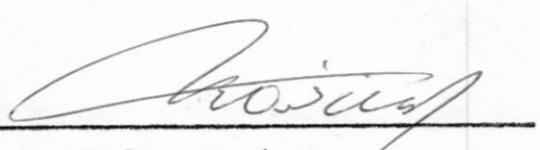
INTERESSADO:- Prefeito Municipal de Mococa

RELATOR:- Vereador - Italo Maziero

ASSUNTO:- Projeto de Lei nº.125/90 - abre crédito no valor de Cr\$.....  
30.280.000,00, destinado a suplementar verbas do orçamento vigente.

Como Relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examinada dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo - acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer FAVORAVEL à sua aprovação.

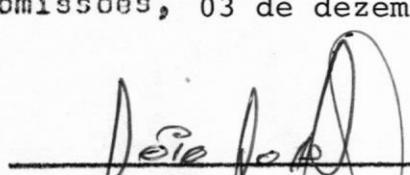
Sala das Comissões, 19 de novembro de 1.990



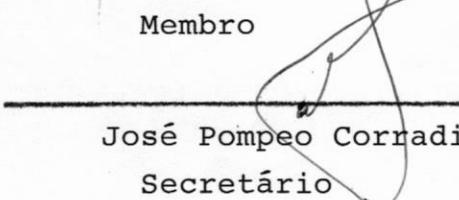
Italo Maziero  
Relator

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORAVEL A PROPOSITURA

Sala das Comissões, 03 de dezembro de 1.990



Dr. Jair Rotta  
Membro



José Pompeo Corradi  
Secretário



Câmara Municipal de Mococa

P- 125/90  
Fls. n.º 4  
Proc. 623190

COMISSÃO DE: OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO

PARECER :-

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº.125/90

INTERESSADO:- PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOC

RELATOR :- ILTO FRANCISCO COELHO

ASSUNTO :- Abre crédito no valor de Cr\$.30.280.000,00, destinando a suplementar verbas do orçamento vigente.

Como relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examinada dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer FAVORAVEL à sua Aprovação.

Sala das Comissões, 19 de novembro de 1990.

*Ilto Francisco Coelho*

Ilto Francisco Coelho

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORAVEL A PROPOSITURA

Sala das Comissões, 03 de dezembro de 1990.

*João Carlos de Melo*

*Natalisso Pazote*



Câmara Municipal de Mococa  
Estado de São Paulo

Fls. n.º 8  
Proc. 623/90

ref. OF. 526/90-CM.

Mococa, 11 de Dezembro de 1.990

Senhor Prefeito:

Estamos passando às mãos de Vossa Excelência, para as providências julgadas necessárias, cópia do Expediente aprovado por esta Casa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 07 do corrente mês:

AUTÓGRAFO Nº.120/90 - Projeto de Lei nº.124/90

AUTÓGRAFO Nº.121/90 - Projeto de Lei nº.125/90

AUTÓGRAFO Nº.122/90 - Projeto de Lei nº.126/90

AUTÓGRAFO Nº.126/90 - Projeto de Lei nº.142/90

Reiterando a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço, firmamo-nos.

Atenciosamente,

DR. JOÃO BATISTA ROTTÀ

Presidente

Exmo. Sr.

DR. FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA

DD. Prefeito Municipal de  
MOCOCA.



Fls. n.º 9  
Proc. 62390

Câmara Municipal de Mococa  
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO N.º 121 DE 1.990

Projeto de Lei n.º 125/90

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, um crédito adicional no valor de Cr\$ 30.280.000,00 (trinta milhões, duzentos e oitenta mil cruzeiros), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente conforme discriminação abaixo:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3.1.3.1 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	Cr\$ 21.280.000,00
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS	
4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Cr\$ 5.500.000,00
4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Cr\$ 3.500.000,00
T O T A L .....	Cr\$ 30.280.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício na mesma importância.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 10 DE DEZEMBRO DE 1.990

DR. JOÃO BATISTA ROTTÀ

Presidente

NELSON ALVES

Secretário